PORTARIA DE Nº CM-010, DE 11 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Pr. Divino José dos Santos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica Aberto na Câmara Municipal, o credito adicional suplementar no montante de CR$150.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.01.021.3132.01 – Outros serviços e encargos
CR$ 150.000.000,00

Artigo 2º - Como recurso ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01.01.021.4110.01 – Obras e instalações
CR$ 150.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 1992

Pr. Divino José dos Santos
Presidente